



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º ao Contrato 601/2024/2025

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 601/2024- IGESDF**  
**PROCESSO SEI N.º 04016-00052860/2023-13**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º **601/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **RTCON CONSULTORIA EM RADIOTERAPIA LTDA**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSESSORIA E GERENCIAMENTO TOTAL DOS PLANEJAMENTOS, TRATAMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NACIONAL PERTINENTE, NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM FÍSICA MÉDICA DA RADIOTERAPIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM RADIOTERAPIA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística -Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147\*\*\*3 SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **669.8\*\*.\*\*\*-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RTCON CONSULTORIA EM RADIOTERAPIA LTDA**, CNPJ n.º **16.866.054/0001-74**, com sede no **R PDE ADELINO n.º 2074 - CONJ 121, Bairro: QUARTA PARADA - SÃO PAULO/SP**, CEP: **03.303-000**, telefones: **(11) 98077-8971/ (11) 99222-4990**, e-mail: **leandro@gruportcon.com.br/lucas@gruportcon.com**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **LUCAS AUGUSTO RADICCHI**, portador do RG n.º **436\*\*\*95 - SSP/SP**, inscrito no CPF n.º **338.\*\*\*.778-\*\***, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 620/2023**, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Instrumento tem por objeto a **Correção do inciso X, Parágrafo Primeiro, CLÁUSULA OITAVA: Das OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES - PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato n.º **601/2024 (147323085)**, sujeitando-se as partes às normas constantes no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este instrumento altera o **inciso X**, constante na **CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, do Contrato 601/2024 (147323085)**, os quais passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê	Leia-se
X - Executar e cumprir todas as atividades previstas no Plano de Radioproteção proposto pela Contratada, assim como arcar com custos de dosímetros, atestado de saúde ocupacional dos <b>colaboradores</b> e fornecer equipamentos de dosimetria em perfeitas condições e de acordo com normativas vigentes	X - Executar e cumprir todas as atividades previstas no Plano de Radioproteção proposto pela Contratada, assim como arcar com custos de dosímetros, atestado de saúde ocupacional dos <b>colaboradores do IGESDF</b> e fornecer equipamentos de dosimetria em perfeitas condições e de acordo com normativas vigentes.

3. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **Contrato 601/2024 (147323085)** observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo de Apostilamento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

**CONTRATANTE:**

<b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

**CONTRATADA:**

<b>LUCAS AUGUSTO RADICCHI</b> Representante Legal
RTCON CONSULTORIA EM RADIOTERAPIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Augusto Radicchi, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/02/2025, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162234543)  
verificador= **162234543** código CRC= **1DCBFA98**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -